



EDITAL Nº 01/2020 – CBHJQ1
ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL
DA DIRETORIA DO CBHJQ1

MANDATO: 01/10/2020 – 30/06/2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio de Deliberação Normativa ad referendum nº 01, de 14 de abril de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha – mandato 2020-2022 apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1. Conforme previsto na Deliberação Normativa nº 02, de 21 de Fevereiro de 2019, que estabelece o Regimento Interno do CBHJQ1, a Diretoria é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário-Adjunto

1.2. Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Os conselheiros interessados em compor à Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a Ficha de Inscrição (ANEXO 1), devidamente preenchida com a composição dos cargos e o Plano de Trabalho, com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2. No ato de Inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.

2.3. As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 31/08/2020, segunda-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH-JQ1: cbh.jq1@gmail.com.



3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1. As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;
- 3.2. Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;
- 3.3. Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;
- 3.4. Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição (Anexo 2);
- 3.5. Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 4.1. As votações serão abertas e nominais.
- 4.2. Será eleita e empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.
- 4.3. Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5. CRONOGRAMA¹

Abertura do prazo de inscrição	05/08/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	31/08/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	02/09/2020
Prazo para interposição de recursos	04/09/2020
Resultado da análise e julgamento de recursos	08/09/2020
Reunião plenária para eleição e posse da nova diretoria	10/09/2020

6. PUBLICIDADE

O comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.



Bocaiuva/MG, 04 de Agosto de 2020

Érika Soares Batista

Representante do Poder Público Estadual

Thiago Barbosa e Oliveira

Representante do Poder Público Municipal

Ari Fabiano Queiroga

Representante de Entidades da Sociedade Civil

Laila Tupinambá Mota

Representante dos Usuários

¹ As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alteração devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).



(ANEXO 1)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAPA:	
CARGO: PRESIDENTE	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
SEGMENTO:	
E-MAIL:	CELULAR:
CARGO: VICE-PRESIDENTE	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
SEGMENTO:	
E-MAIL:	CELULAR:
CARGO: SECRETÁRIO	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
SEGMENTO:	
E-MAIL:	CELULAR:
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
SEGMENTO:	
E-MAIL:	CELULAR:
PLANO DE TRABALHO	
<p>-Nesse item deverá conter propostas voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.</p> <p>Obs.: Se julgar necessário, pode ser feito em documento a parte, desde que enviado junto à ficha de inscrição.</p>	



(ANEXO 2)

SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH-JQ1

Cargos da Diretoria	Reeleição
Presidente	NÃO
Vice-presidente	SIM
Secretário	SIM
Secretário Adjunto	SIM

Não havendo reeleição, os segmentos podem recorrer aos seguintes cargos				
	P.P. Estadual	P.P. Municipal	Usuário	Soc. Civil
Presidente	SIM	SIM	SIM	NÃO
Vice-presidente	NÃO	SIM	SIM	SIM
Secretário	SIM	NÃO	SIM	SIM
Secretário Adjunto	SIM	SIM	NÃO	SIM